DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA .....

PORTARIA

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

PORTARIA SMED Nº 004 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Coaraci/BA, designa seus membros e define suas competências, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à alfabetização e ao letramento, em consonância com o Plano Municipal de Educação e programas estaduais e federais correlatos."

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 183 e na Lei nº 915 de 06 de setembro de 2007 que cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal e,

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Bahia Alfabetizada instituída através do Projeto de Lei nº 25668/2025, por meio do qual o Estado prestará cooperação técnica, pedagógica e financeira aos municípios integrantes de seu território, com o propósito de assegurar os meios suficientes e necessários à alfabetização das crianças, jovens, adultos e idosos, na perspectiva da garantia do acesso, permanência e continuidade dos estudos na Educação Básica, com promoção da cidadania e inclusão social, em regime de colaboração entre entes federados e organizações sociais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025 que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens que objetiva induzir e coordenar as ações necessárias para alcançar os objetivos e as estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE e nos planos de educação estaduais, distrital e municipais, em relação à superação das insuficiências e da defasagem de aprendizagens dos estudantes assim como oferecer às escolas, às redes e aos sistemas de ensino apoio para o mapeamento de insuficiências e defasagem de aprendizagens e o acompanhamento da progressão de aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 1121 de 23 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a análise dos resultados anuais do SABE – Sistema de Avaliação Baiana de Educação, que objetiva monitorar e acompanhar o processo de ensino-aprendizagem na Bahia, identificando o desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática para subsidiar políticas públicas educacionais e intervenções pedagógicas nas escolas, visando a melhoria contínua da educação.

CONSIDERANDO a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio 2025/2027.

I- **Josefina Maria Castro** (Secretária Municipal de Educação)
II- **Erica Maria Pereira Barbosa (**Articuladora Municipal Rede Nacional de Alfabetização);
III- **Maria Das Neves Ferreira de Melo** (Técnica da Educação da Secretaria Municipal de Educação)
IV- **Maria Alci Pereira Santos Brito** (Representante da Educação Infantil Municipal);
V- **Verônica Barbosa dos Santos Carvalho e Lívia Cristiane dos Santos Ribeiro** (Representantes dos Professores atuantes em turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Escolas Públicas)
VI- **Daniella Feitosa de Santana e Grace Ane Esmeralda de Santana** (Representantes dos Professores de Língua Portuguesa e Matemática dos Anos Finais das Escolas Públicas);
VII- **Leila Caroline Santana Sacramento** (Especialista em Psicopedagogia atuante na rede Pública Municipal)
VIII- **Anailza Nery Santos** (Representante dos Gestores Escolares Municipais)
IX- **Mariella Barbosa de Lima Barbosa Ribeiro** (Representante da Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental)
X- **Márcia Rosânia Silva** (Representando a Coordenação da Educação Especial)
XI- **Cerize Datolli Calhau de Oliveira** (Representante do Conselho Municipal de Educação)

XII – **Eliana Silva Brandão Argolo e Vanildes Castro Oliveira** (Representando a Equipe de Formação Continuada Municipal)

XIII – **Maria Meire Santos de Souza** (Representando a Educação de Jovens e Adultos)

Art. 3º O NALFA é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º O **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA** tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática no ciclo de alfabetização (1º e 2º ano) como também nas turmas de 05 anos da pré escola da educação infantil, e as turmas de recomposição das aprendizagens.

Art. 5º Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

I- Acompanhar e monitorar as metas do Plano Municipal de Educação, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial da alfabetização e turmas de 05 anos da Educação Infantil;

Certificação Digital: BG7QX1WR-BLUOVV9N-QSVQBFS5-QOBMRFK0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;

IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;

V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;

VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;

VII- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;

VIII- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo Inicial;

IX- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARACI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de outubro de 2025.

JOSEFINA MARIA CASTRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Certificação Digital: BG7QX1WR-BLUOVV9N-QSVQBFS5-QOBMRFK0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil